



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
CURSO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS

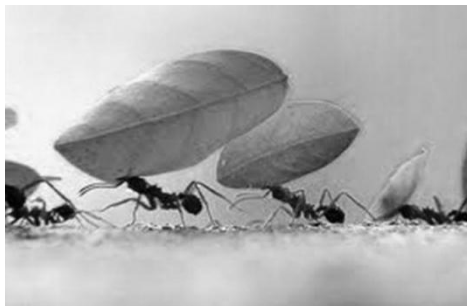


CENTRO ACADÊMICO
DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS

GPS do Estudante

Um guia para “se achar”.

“Ciências Ambientais é uma ciência da sustentabilidade”



Versão 1/2013

Prezado(a) Aluno(a),

Seja bem-vindo ao **Curso de Graduação em Ciências Ambientais da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP.**

O objetivo deste manual é orientá-lo quanto à estrutura, funcionamento e atividades do curso, facilitando assim, a comunicação com seus alunos. Este Manual contém orientações quanto ao Projeto Político Pedagógico – PPP, regulamentações internas vigentes e orientações sobre Estágio Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.

O mesmo encontra-se disponível em: <http://www2.unifap.br/cambientais>

O Curso de Ciências Ambientais, seus professores, técnicos e colaboradores, empenharão esforços para atender-lhe com presteza e qualidade.

Prof. Dr. Marco Antonio Chagas

Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento - DMAD

Profa. Dra. Cláudia Chelala

Vice-Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento - DMAD

Prof. Dr. Marcelo José de Oliveira

Coordenador do Curso de Ciências Ambientais

Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento:

O Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento – DMAD integra a estrutura departamental da UNIFAP. Sua criação se deu em 22 de março de 2012 (Reunião CONSU) e foi objeto de luta dos professores e estudantes junto aos setores consultivos e diretivos da UNIFAP que não aceitaram ser “enquadrados” pelos departamentos existentes na estrutura regimental da instituição (Departamento de Educação Continuada e à Distância; Departamento de Educação; Departamento de Filosofia e Ciências Humanas; Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde; Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas; e Departamento de Letras e Artes). O manifesto abaixo é um testemunho dessa luta:

“Manifesto do Colegiado de Ciências Ambientais sobre a Reestruturação Acadêmica da Unifap”

Em reuniões realizadas nos dias 23 de agosto e 03 de setembro de 2010, os professores do Colegiado do Curso de Ciências Ambientais e representação discente debateram sobre a reestruturação acadêmica em curso na UNIFAP, muito embora, até a presente data, a Coordenação do Curso não tenha recebido qualquer comunicação oficial sobre o assunto.

O Curso de Graduação em Ciências Ambientais oportuniza a formação interdisciplinar de um profissional em busca de novos paradigmas, sem desconsiderar os paradigmas dominantes, capazes de estruturar conhecimentos a partir de experiências conectadas.

O Curso de Graduação em Ciências Ambientais foi concebido na forma de um curso interdisciplinar, encontrando sustentação no fato de que a complexidade dos problemas gerados pela conjugação entre dinâmica de desenvolvimento e meio ambiente impede o equacionamento isolado dos problemas quando se busca a sua compreensão ou solução, remetendo necessariamente à abordagem de contextos mais amplos e integrados.

Desta maneira a matriz curricular integrante do projeto político pedagógico do curso transborda a visão disciplinar que possui a maioria dos cursos de graduação e, dentro desse contexto, incompatibiliza-se com a formatação dos departamentos, até aqui apresentada.

Com isso, da nova estrutura acadêmica, divulgada no site da UNIFAP, o Curso de Ciências Ambientais não se enquadra em nenhuma delas, uma vez que o curso possui um perfil interdisciplinar, conforme já destacado.

Em face da proposta inovadora a que o curso se propõe, o Colegiado deliberou por unanimidade que não integrará quaisquer das novas estruturas acadêmicas recentemente criadas, e reivindica a criação do Departamento de Desenvolvimento e Meio Ambiente encaminhando a proposta para apreciação da comunidade acadêmica, bem como às instâncias competentes.

Entende-se que desta forma o projeto de reestruturação acadêmica poderá ser aprimorado, de modo a que possa cumprir a finalidade de assimilar o novo perfil que possui a UNIFAP, o qual já não é mais o mesmo daquele existente no período em que foram elaborados o estatuto e o regimento da instituição. As diretrizes norteadoras do projeto de reestruturação acadêmica além de ter que observar as normas estatutárias e regimentais vigentes, deverá estar aberto a acolher o novo, uma vez que a Universidade precisa cumprir o papel de ser o lócus da revolução social em consonância com as dinâmicas agendas impostas por um mundo em constante transformação.

Macapá, 03 de setembro de 2010.

Colegiado do Curso de Ciências Ambientais

Histórico do Curso de Ciências Ambientais

Em 2000, uma parceria entre a UNIFAP, o Governo do Amapá, o Ministério do Meio Ambiente/Secretaria de Coordenação da Amazônia e a Universidade de Brasília, proporcionou um curso de mestrado em desenvolvimento sustentável para 20 técnicos do Amapá. Na época, cogitou-se a implantação de um Centro em Desenvolvimento Sustentável - CDS na UNIFAP tocado pelos egressos do curso. A meta era ampliar as oportunidades de qualificação interdisciplinar no Amapá.

O CDS no Amapá não aconteceu, mas em 2008 a UNIFAP resgatou os princípios que nortearam a proposta e criou o Curso de Graduação em Ciências Ambientais como contribuição a formação acadêmica de uma nova geração que possa pensar o desenvolvimento sustentável do planeta enquanto questionamento do modelo de exploração dominante de recursos naturais e das trocas desiguais em termo de custos e benefícios pela geração de riqueza.

A matriz do Curso de Graduação em Ciências Ambientais é interdisciplinar e não segue o modelo "environmental science", da escola norte americana, nem a linha das "ciências egocêntricas" que mais doutrinam do que pensam. Na Graduação em Ciências Ambientais da UNIFAP o estudante tem a oportunidade de interagir com a diversidade do conhecimento, tendo a opção de refletir sobre a complexidade das relações humanas com o meio ambiente.

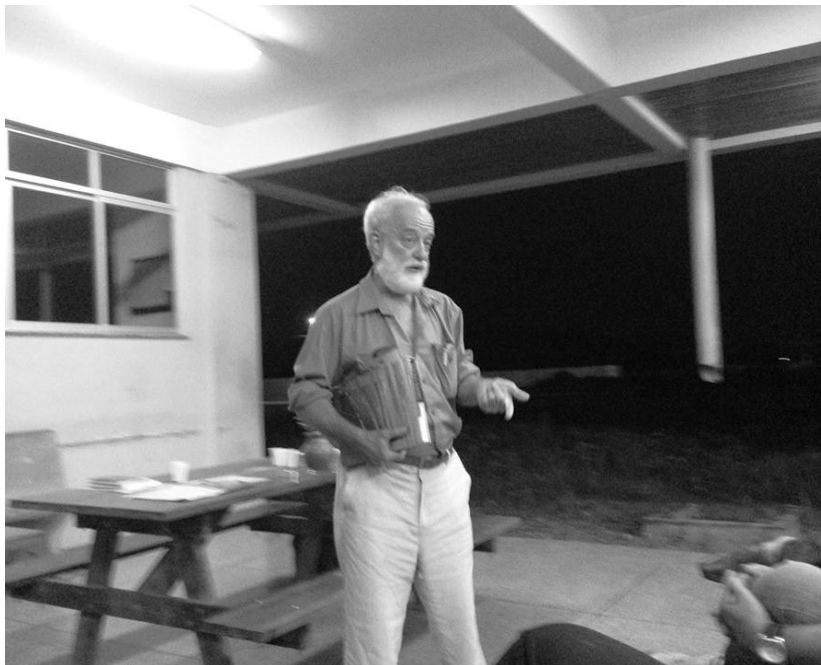
Quando a proposta do Curso de Ciências Ambientais estava sendo formulada houve críticas questionando a possível falta de preparação de um aluno de graduação para ingressar num curso de matriz interdisciplinar. "A interdisciplinaridade seria somente possível na pós-graduação ou coisa para aluno do primeiro mundo", afirmavam tais críticos. Apostou-se então no contrário, no conhecimento rival, não ocidentalizado.

O Curso de Ciências Ambientais da UNIFAP consta com 09 doutores e 06 mestres em seu quadro docente, além de laboratórios para práticas de ensino e pesquisa. Tudo ainda é muito novo, mas repleto de oportunidades e motivação pelo ensino livres das amarras doutrinárias dos modelos "softwares". Outros cursos da UNIFAP também estão na vanguarda do conhecimento e acumulam experiências inovadoras de ensino.

Em alguns países o Curso de Graduação em Ciências Ambientais já existe há várias décadas, porém no Brasil existe há pouco mais de 10 anos (autorização de funcionamento e

criação do Curso de Ciências Ambientais na UFPE - pioneira - em 12/07/2001), já sendo estendido a mais de 10 instituições de ensino superior no Brasil, incluindo a UNIFAP.

Diante da diversidade de histórias, culturas e saberes, as universidades e seus cursos necessitam se reinventar e promover um diálogo mais próximo entre as ciências, se assim quiserem contribuir de fato com a sustentabilidade da humanidade.



"Estudar muito não significa tornar-se careta."

(Nilson Moulin no Curso de Ciências Ambientais em 28/05/2013)

Ciências Ambientais para o Amapá

O Estado do Amapá, pelo contexto biogeopolítico e diversidade socioambiental ainda detém a oportunidade de planejar o seu desenvolvimento rumo a sustentabilidade. Entretanto, esta oportunidade precisa ser construída sobre bases locais conectadas aos saberes globais. A decisão de criar um Curso de Graduação em Ciências Ambientais na Universidade Federal do Amapá foi uma contribuição para essa construção.

A ideia de **Ciências Ambientais** envolve uma crítica à excessiva especialização disciplinar e à conseqüente fragmentação do conhecimento. Embora esta crítica receba apoio de algumas das mais respeitáveis correntes filosóficas do pensamento contemporâneo, é impossível negar que uma nova forma de fazer ciência está longe de ter-se materializado em resultados realmente apreciáveis. Economistas, geólogos, biólogos, geógrafos, engenheiros, cientistas sociais, dentre outros, voltam-se ao meio ambiente com abertura de espírito, com curiosidade universalista, contudo, forçosamente – até aqui, ao menos – no âmbito de suas disciplinas.

“Ciências Ambientais” supõe a construção senão de uma disciplina, ao menos de uma forma de junção entre os diferentes campos de conhecimento que dê origem a métodos, teorias, conceitos, abordagens e, sobretudo a problemas científicos diferentes dos que a compartimentação científica convencional é capaz de produzir.

Mas isso não ocorrerá apenas por qualquer tipo de exercício auto-reflexivo de cada uma das ciências e sim como resultado de sua junção no interior de questões regionais, como a conservação da diversidade biológica e a exploração de recursos naturais, associada aos grandes objetivos de programas científicos, como, por exemplo, os voltados ao estudo do aquecimento global, das ameaças à biodiversidade, à geração de riqueza e à redução das desigualdades.

O Curso de Graduação em Ciências Ambientais oportuniza a formação interdisciplinar de um profissional em busca de novos paradigmas, sem desconsiderar os paradigmas dominantes, capazes de estruturar conhecimentos a partir de experiências conectadas, e não somente de derivação ocidental primeiro-mundista.

Há quem faça uma crítica a capacidade de um aluno em nível de graduação apresentar maturidade científica para a reflexão interdisciplinar. O Curso de Ciências Ambientais da UNIFAP assumiu o desafio de testar no Amapá esta hipótese com a premissa de sua rejeição.

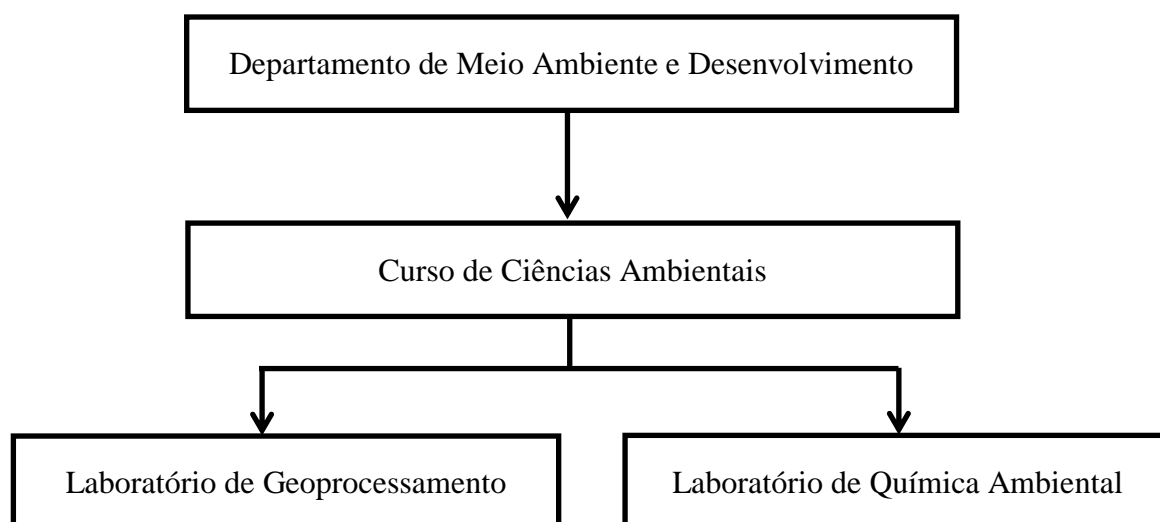
Criação

O Curso de Ciências Ambientais integra o Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais Brasileiras – REUNI, da UNIFAP e foi aprovado por meio da Resolução nº 08/2008 – CONSU/UNIFAP, datada de 23 de maio de 2008.

Estrutura e Funcionamento

O Curso de Ciências Ambientais integra o Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento – DMAD, atualmente dirigido pelos Profs. Drs. Marco Antonio Chagas (Diretor) e Cláudia Chelala (Vice-Diretora). O Curso de Ciências Ambientais é coordenado pelo Prof. Dr. Marcelo Oliveira. Vinculado ao curso existem 2 laboratórios: 1) Laboratório de Geoprocessamento, tendo como chefe e sub-chefe os Profs. Drs. Sávio Carmona e Susana Corvalan, respectivamente; 2) Laboratório de Química Ambiental, respondendo pela chefia e sub-chefia os Profs. Drs. Alan Cunha e Helenilza Cunha, respectivamente.

A coordenação do curso funciona em uma das salas do curso e tem como colaboradora a técnica Rosemary Koga. O horário de atendimento ao aluno definido em reunião do colegiado é das 14:00 as 20:00 horas.



O curso funciona no bloco de ciências ambientais em frente ao ginásio da UNIFAP, em período noturno, com aulas iniciando as 18:10 horas e se estendendo até as 21:45h, normalmente com quatro (4) aulas ministradas/dia. A modalidade do curso é presencial e a frequência é acompanhada pelo professor responsável pela disciplina. Para fins de aprovação, a frequência mínima exigida em cada disciplina é de 75%.

Quadro Docente e Técnico



Alan Cunha
(Engenheiro Químico)



Alzira Oliveira
(Socióloga)



Charles Chelala
(Economista)



Cláudia Chelala
(Economista)



Eldo Santos
(Engenheiro Químico)



Elizandra Cardoso
(Bióloga)



Fernanda Michalski
(Bióloga)



Helenilza Cunha
(Assistente Social)

Judson Pereira
(Advogado)



Marcelo Oliveira
(Geólogo)



Marco Chagas
(Geólogo)

Regina Celis
(Economista)



Roberta Barboza
(Bióloga)



Sávio Carmona
(Eng. Geólogo)



Susana Corvalan
(Bióloga)



Rosemary Koga
(Técnica)

Projeto Político Pedagógico - PPP

O PPP do curso foi aprovado pela Resolução nº 26/10-CONSU, de 23 de dezembro de 2010 e homologado pela Resolução nº 03/11-CONSU, de 10 de março de 2011. É o PPP que orienta o caminho acadêmico do curso.

Perfil do Profissional

O profissional graduado em Ciências Ambientais deverá:

- Ser consciente do significado das Ciências Ambientais para a sociedade, atuando com qualidade e responsabilidade em prol da melhoria da qualidade de vida;
- Possuir uma formação sólida com adequada fundamentação teórico-prática, incluindo conhecimentos sobre as questões ambientais locais/globais, bem como a integração dos aspectos sociais, econômicos, biológicos e físico-químicos;
- Ser detentor de fundamentação necessária a compreensão dos métodos de produção, comunicação e transmissão articulada dos saberes ambientais, visando à integração entre ensino, pesquisa e extensão;
- Ser capaz de realizar diagnósticos ambientais, propondo medidas corretivas e preventivas por meio da aplicação de instrumentos de gestão ambiental existentes e inovadores;
- Ser um profissional preparado para elaborar e gerenciar projetos ambientais, principalmente, com relação à construção da sustentabilidade das instituições públicas e privadas;
- Ser eficiente e eficaz no desenvolvimento de projetos de qualidade ambiental nas empresas;
- Ser um profissional interdisciplinar;
- Ser um profissional comprometido com a ética e com a solidariedade planetária

“Não fumar e beber de maneira socialmente justa, ecologicamente correta e economicamente viável”.

Disciplinas Básicas e Profissionalizantes

A integralização do curso será de quatro anos, ou seja, oito semestres letivos com carga horária de 3.000 horas distribuídas em um bloco de disciplinas básicas e outro de disciplinas profissionalizantes.

Disciplinas Básicas		Disciplinas Profissionalizantes	
Disciplina	CH	Disciplina	CH
Fundamentos em Ciências Ambientais	90	Geoprocessamento	60
Práticas Integradas em Ciências Ambientais	60	Política Ambiental	60
Teoria do Desenvolvimento	60	Ecologia de Campo I	60
Fundamentos de Cartografia	60	Economia da Amazônia	60
Métodos Quantitativos I	60	Química Geral	60
Fundamentos de Ecologia	60	Áreas Protegidas I	60
Química Geral	60	Economia Ambiental	60
Sensoriamento Remoto	60	Fundamentos do Direito Ambiental	60
Desenvolvimento Regional	60	Educação Ambiental	60
Fundamentos do Trabalho Científico	60	Química Ambiental I	60
Total	630	Atividade Complementar	105
		Áreas Protegidas II	60
		Química Ambiental II	60
		Ecologia de Campo II	60
		Ecologia da Paisagem	60
		Direito Ambiental Aplicado	60
		Atividade Complementar	105
		Planejamento Ambiental	60
		Redação Científica	60
		Saneamento Ambiental I	60
		Sistema de Gestão Ambiental - SGA	60
		Estágio Supervisionado	105
		Seminários de Integração Acadêmica I	90
		Desenvolvimento Sustentável	60
		Avaliação do Impacto Ambiental	60
		Saneamento Ambiental II	60
		Estágio Supervisionado	105
		TCC I	90
		Seminários de Integração Acadêmica II	90
		Optativa I	60
		TCC II	90
		Estágio Supervisionado	210
		Total	2370

Matriz Curricular

Semestre Letivo	Disciplinas	Nº de Crédito	Carga Horária
1º Semestre MÓDULO I Básico I	Fundamentos em Ciências Ambientais	6	90
	Práticas Integradas em Ciências Ambientais	4	60
	Teoria do Desenvolvimento	4	60
	Fundamentos de Cartografia	4	60
	Métodos Quantitativos I	4	60
	TOTAL	22	330

Semestre Letivo	Disciplinas	Nº de Crédito	Carga Horária
2º Semestre MÓDULO II Básico II	Fundamentos de Ecologia	4	60
	Métodos Quantitativos II	4	60
	Sensoriamento Remoto	4	60
	Desenvolvimento Regional	4	60
	Fundamentos do Trabalho Científico	4	60
	TOTAL	20	300

Semestre Letivo	Disciplinas	Nº de Crédito	Carga Horária
3º Semestre MÓDULO III Profissional I	Geoprocessamento	4	60
	Política Ambiental	4	60
	Ecologia de Campo I	4	60
	Economia da Amazônia	4	60
	Química Geral	4	60
	TOTAL	20	300

Semestre Letivo	Disciplinas	Nº de Crédito	Carga Horária
4º Semestre MÓDULO IV Profissional II	Áreas Protegidas I	4	60
	Economia Ambiental	4	60
	Fundamentos do Direito Ambiental	4	60
	Educação Ambiental	4	60
	Química Ambiental I	4	60
	TOTAL	20	300

Semestre Letivo	Disciplinas	Nº de Crédito	Carga Horária
5º Semestre MÓDULO V Profissional III	Áreas Protegidas II	4	60
	Química Ambiental II	4	60
	Ecologia de Campo II	4	60
	Ecologia da Paisagem	4	60
	Direito Ambiental Aplicado	4	60
	Estágio Supervisionado	7	105
	TOTAL	27	405

Semestre Letivo	Disciplinas	Nº de Crédito	Carga Horária
6º Semestre MÓDULO VI Profissional IV	Planejamento Ambiental	4	60
	Redação Científica	4	60
	Saneamento Ambiental I	4	60
	Sistema de Gestão Ambiental - SGA	4	60
	Estágio Supervisionado	7	105
	TOTAL	23	345

Semestre Letivo	Disciplinas	Nº de Crédito	Carga Horária
7º Semestre MÓDULO VII Profissional V	Seminários de Integração Acadêmica I	6	90
	Desenvolvimento Sustentável	4	60
	Avaliação do Impacto Ambiental	4	60
	Saneamento Ambiental II	4	60
	Estágio Supervisionado	7	105
	TCC I	6	90
	TOTAL	31	465

Semestre Letivo	Disciplinas	Nº de Crédito	Carga Horária
8º Semestre MÓDULO VII Profissional VI	Seminários de Integração Acadêmica II	6	90
	Optativa I*	4	60
	TCC II	6	90
	Estágio Supervisionado	7	105
	TOTAL	23	345

Disciplinas	Nº de Crédito	Carga Horária
Total Disciplinas	186	2790
Atividades Complementares		210
TOTAL DO CURSO		3000

*Disciplinas Optativas	Carga Horária
LIBRAS	60
Sensoriamento Remoto por Radar	60
Banco de Dados Geográficos	60
Gestão Ambiental na Mineração	60
Estudo de Impacto Ambiental	60

**Módulo Livre*	Carga Horária
Atividades complementares	210
Optativas	60

** O aluno deverá efetivar a carga horária no decorrer do curso.

Estágio Supervisionado

O estágio supervisionado será oferecido como disciplina a partir do 5º Semestre, constituindo-se de 420 horas de carga horária. O estágio deverá acontecer em instituições públicas ou privadas específicas, as quais terão convênios com a UNIFAP por meio de instrumentos legais, com estabelecimento de responsabilidades pelo ensino e aprendizagem acadêmica. A Normatização CCAMB Nº 01/2011 regulamentou as atividades de estágio supervisionado do curso (Anexo 1)

Atividades Complementares

As atividades complementares são norteadas pela Resolução nº 024/2008–CONSU/UNIFAP e regulamentadas pela Normatização CCAMB 02/2013 (Anexo 2).

Trabalho de Conclusão de Curso

O artigo 154 do Regimento da UNIFAP versa que o Trabalho de Conclusão de Curso é atividade obrigatória que integra o currículo pleno dos cursos de graduação e pós-graduação da UNIFAP, considerando as seguintes modalidades: I – monografia; II – dissertação; III – tese; IV – relatórios de projetos de extensão ou pesquisa; e V – trabalhos poéticos, que sejam em linguagem escrita, visual, musical ou cênica.

O curso oferta as disciplinas TCC I e TCC II, onde o aluno deve elaborar e executar um projeto de pesquisa. O curso de ciências ambientais está trabalhando para normatizar as atividades do TCC.

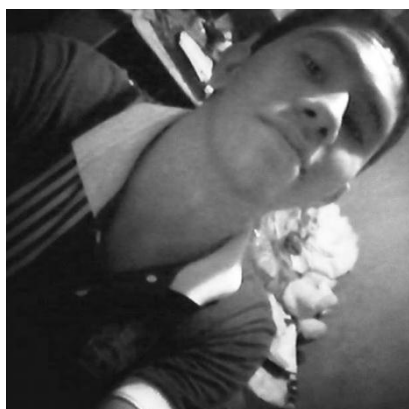
Avaliação Acadêmica

A avaliação do aproveitamento em cada disciplina é de responsabilidade do professor e será expressa numa escala de zero (0) a dez (10). Cada disciplina, respeitadas as especificidades do seu conteúdo, poderá ser avaliada por meio de diversos instrumentos, tais como, prova escrita ou prova oral, discussão de casos, seminários, pesquisa bibliográfica, atividades práticas, participação, auto-avaliação, dentre outros.

Centro Acadêmico de Ciências Ambientais

A criação do Centro Acadêmico de Ciências Ambientais – CACIAMB surgiu da necessidade da organização estudantil e da garantia de representatividade e participação nos fóruns de decisão e manifestação de interesse dos acadêmicos. A primeira manifestação para a criação do CACIAMB foi no ano de 2010. Em 2012, acadêmicos das turmas de 2009, 2011 e 2012 deram início a organização administrativa do CACIAMB, mas devido à greve o plano foi adiado. Em 2013, com o empenho e vontade de fazer mudanças, os alunos da turma 2012 formaram uma chapa chamada “Ecoprogresso” e através de uma Assembleia Geral, realizada no dia 29 de maio de 2013, foi eleita e empossada como nova gestão do Centro Acadêmico de Ciências Ambientais da UNIFAP.

Diretoria do Centro Acadêmico de Ciências Ambientais eleita em 2013



Presidente
Rafael Neri



Vice-Presidente
Lana Carla



Coordenação de Formação Profissional e Científica
Ozias Ramos



Coordenação de Formação Profissional e Científica
Thales Stanys



Coordenação de Divulgação e Imprensa
Juliana Santos



Coordenação de Finanças
Evellyn Façanha



Coordenação de Cultura, Esporte e Lazer
Juliana Franklin



Coordenação de Assuntos Jurídico-Estundatis
Adna Mendes



Rafael Neri, Thales Stanys, Evellyn Façanha, Adna Mendes, Juliana Santos, Juliana Franklin, Lana Carla, Ozias Ramos

DICAS

- Trabalhos de Campo

O DMAD incentiva o trabalho integrado de campo no Curso de Ciências Ambientais. A Portaria nº 002/2011 - PROGRAD/UNIFAP, de 22 de novembro de 2011, regulamenta o trabalho de campo nos Cursos de Graduação da UNIFAP.

- Eventos Nacionais e Internacionais

III International Congress on Biodiversity of the Guiana Shield

- Local: Panamaribo - Suriname
- Data: 5 a 8 de agosto de 2013
- Link: <http://biodiversitycongress.org/website/activities.asp?menuid=3>

XI Congresso de Ecologia do Brasil

- Local: Porto Seguro - Bahia
- Data: 15 a 19 de setembro de 2013
- Link: http://www.xiceb.com.br/pt_BR/index.php

IV Conferência Nacional do Meio Ambiente (CNMA)

- Local: Brasília-DF
- Data: 24 a 27 de outubro de 2013
- Link: <http://www.conferenciameioambiente.gov.br/>

Encontros Preparatórios para o Fórum Mundial de Ciência 2013

- Local: Rio de Janeiro-RJ
- Data: 25 e 26 de novembro de 2013
- Link: <http://fmc.cgee.org.br/>

14º CBGE – Congresso Brasileiro de Geologia de Engenharia e Ambiental

- Local: Rio de Janeiro-RJ
- Data: 03 a 08 de novembro de 2013
- Link: <http://www.acquacon.com.br/14cbge/home>

X Simpósio Brasileiro de Etnobiologia e Etnoecologia

- Local: Montes Claros, MG
- Data: 9 a 13 de agosto de 2014
- Link: xsbee2014@gmail.com

XI CIMFAUNA -“The International Congress on the Management of Amazonian and Latin American Wildlife.

- Local: Republic of Trinidad and Tobago
- Data: 17 a 22 de agosto de 2014
- Link: <http://www.garygw1@gmail.com/gary.garcia@sta.uwi.edu>

VII Encontro Nacional da ANPPAS (Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Ambiente e Sociedade)

- Local:
- Data: Setembro 2014
- Link: <http://www.anppas.org.br>

IUCN World Parks Congress

- Local: Sydney, Australia
- Data: 12 a 19 de novembro de 2014.
- Link: http://www.iucn.org/about/work/programmes/gpap_home/gpap_events/gpap_wpc/

Nossos alunos

Turma 2009 – Os Pioneiros



Turma 2010



Turma 2011



Turma 2012



Turma 2013



Leituras

Além das leituras orientadas pelas disciplinas, o curso recomenda algumas leituras complementares:

ALLEGRETTI, Mary Helena. *A Construção Social de Políticas Ambientais: Chico Mendes e o Movimento dos Seringueiros*. Tese (Doutorado) – Centro de Desenvolvimento Sustentável, Universidade de Brasília, 2002.

BECKER, Bertha K; EGLER, Cláudio A. G. *Brasil: Uma Nova Potência Regional na Economia-Mundo*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1994.

BURSZTYN, Marcel (org.). *A Difícil Sustentabilidade: política energética e conflitos ambientais*. Rio de Janeiro: Garamond, 2001.

CAPRA, Fritjof. *As Conexões Ocultas: ciência para uma vida sustentável*; tradução Marcelo Brandão Cipolla. São Paulo: Editora Cultrix, 2002.

CASTRO, Edna; PINTON, Florence (org.). *Faces do Trópico Úmido: Conceitos e Novas Questões sobre Desenvolvimento e Meio Ambiente*. Belém: Cejup: UFPA-NAEA, 1997.

CHAGAS, Marco Antonio (org.). *Sustentabilidade e Gestão Ambiental no Amapá: Saberes Tucujus*. Macapá: SEMA/PPG7/SPRN, 2002.

CHAGAS, Marco Antonio. *Gestão Ambiental no Amapá*. Dissertação de Mestrado. Macapá: UnB, 2003.

CHAGAS, Marco Antonio. Tumucumaque: *O Big Park e a História do Conservacionismo no Amapá*. Macapá: Ecotumucumaque, 2008.

CHAGAS, Marco Antonio. *Amapá: Mineração e o Discurso do Desenvolvimento Sustentável – de Augusto Antunes a Eike Batista*. Rio de Janeiro: Ed. Garamond, 2013.

DIEGUES, Antonio Carlos. *O Mito Moderno da Natureza Intocada*. São Paulo: Hucitec, 1996. 169 p.

DIEGUES, Antonio Carlos (org.). *Etnoconservação: novos rumos para a proteção da natureza nos trópicos*. São Paulo: Hucitec/Nupaub-USP, 2000.

DRUMMOND, José Augusto; PEREIRA, Mariângela de Araújo Povoas. *O Amapá nos tempos do manganês: Um estudo sobre o desenvolvimento de um estado amazônico – 1943-2000*. Rio de Janeiro: Garamond, 2007.

LATOUR, Bruno. *Políticas da Natureza: como fazer ciência na democracia*. Tradução Carlos Aurélio Mota de Souza. Bauru, São Paulo: EDUSC, 2004

LEFF, Enrique. *Epistemologia Ambiental*; tradução de Sandra Valenzuela; revisão técnica de Paulo Freire Vieira. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2002.

PRIGOGINI, I. *O fim das certezas. Tempo e caos e as leis da natureza*. Ed. UNESP. São Paulo, 1996.

REIGOTA, Marcos. *Ecologistas*. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 1999. 211 p.

_____. *Meio ambiente e representações sociais*. São Paulo: Cortez (Questões de Nossa Época), 2001.

_____. *A Floresta e a escola: por uma educação ambiental pós moderna*. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2002.

SACHS, Ignacy. *Caminhos para o Desenvolvimento Sustentável*. Paula Yone Stroh (org.). Rio de Janeiro: Garamond, 2000.

_____. *Desenvolvimento: includente, sustentável, sustentado*. Rio de Janeiro: Garamond, 2004.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *A Gramática do Tempo: para uma nova cultura política*. São Paulo: Cortez, 2006.

THOMAS, Keith. *O Homem e o Mundo Natural: mudanças de atitude em relação às plantas e aos animais (1500-1800)* - Tradução João Roberto Martins Filho. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

WILSON, E. *Biodiversidade*- Rio de Janeiro: Nova Fronteira. 1988.

VEIGA, José Eli da. *Desenvolvimento sustentável: o desafio do século XXI*. Rio de Janeiro: Editora Garamond, 2005.

ANEXO 1 – NORMATIZAÇÃO Nº 01/2012 – CAMB - ESTÁGIO SUPERVISIONADO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
CURSO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

Normatização nº 01/2012 - CAMB

**ESTABELECE NORMAS PARA O ESTÁGIO
SUPERVISIONADO DO CURSO DE
BACHARELADO EM CIÊNCIAS
AMBIENTAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DO AMAPÁ - UNIFAP.**

O Coordenador do Curso de Bacharelado em Ciências Ambientais, no uso de suas atribuições estabelecidas na Portaria nº 202/2012, considerando o disposto na Resolução 02/2010 – CONSU/UNIFAP – e a decisão do Colegiado de Curso,

RESOLVE: aprovar as seguintes **NORMAS SOBRE O ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS.**

CAPÍTULO I – DA NATUREZA DO ESTÁGIO

ART. 1º - As presentes normas de Estágio Supervisionado referem-se à formação de bacharéis em Ciências Ambientais para exercício da atividade de estágio em instituições, privadas, organizações não-governamentais ou órgãos da administração pública direta, autárquica e funcional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; bem como em escritórios de profissionais liberais, portadores de diploma de nível superior, e que estejam registrados em seus respectivos Conselhos. De acordo com a Resolução Nº 02/2010 – CONSU/UNIFAP, Capítulo I, Art. 1º o estágio é um modo especial de capacitação em serviço, caracterizado por conjunto de atividades de prática pré-profissional, exercidas pelo acadêmico em ambiente real de trabalho, sob supervisão, e que possibilita a apreensão de informações sobre o mercado de trabalho, desenvolvimento de conhecimentos e habilidades específicas à formação profissional, e ainda, aperfeiçoamento cultural e de relacionamento humano.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo a Universidade formalizará termo de convênio com as unidades concedentes de campos de estágios, no qual serão explicitadas as condições de realização do estágio.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

ART. 2º - Os Estágios Supervisionados a que se refere o Artigo 1º têm por objetivos:

- a) Envolver os/as alunos/as estagiários/as na relação teórico prática dos saberes e fazeres adquiridos durante o curso de Ciências Ambientais.
- b) Permitir aos alunos/as estagiários/as o contato com diferentes formas de intervenção das práticas relacionadas ao curso de Ciências Ambientais;
- c) Atender as normas gerais da prática de Estágio Supervisionado determinadas pelas resoluções da Universidade Federal do Amapá.
- d) Proporcionar o aprendizado de competências próprias da atividade profissional, objetivando o desenvolvimento do graduando para a vida cidadã e para o trabalho.

CAPÍTULO III – DAS ETAPAS

ART. 3º - O Estágio Supervisionado compõe-se de pelos menos quatro fases distribuídas no quinto semestre, sexto semestre, sétimo semestre e oitavo semestre, compreendendo, respectivamente, o Estágio Supervisionado I, Estágio Supervisionado II, Estágio Supervisionado III, Estágio Supervisionado IV, compreendendo atividade diagnóstica, projetual, interventiva e sistematizadora, como estabelece a Resolução Nº 02/2010 – CONSU/UNIFAP, Capítulo VII, Art. 11º:

§ 1º - Diagnóstica – caracterizada pela observação e contextualização dos espaços de atuação profissional, visando identificar condições estruturais, materiais, humanas, administrativas e organizacionais do campo de estágio, dentre outros aspectos pertinentes à formação;

§ 2º - Projetual – caracterizada pela tessitura de Plano de Atividades (Anexo), de caráter investigativo e interventivo, fundamentado nos dados levantados na fase Diagnóstica;

§ 3º - Interventiva – caracterizada pela execução do Plano de Atividades no campo de Estágio, observando o calendário da Instituição Concedente;

§ 4º - Sistematizadora – caracterizada pela elaboração do Relatório do Estágio (Anexo), documento síntese da produção do conhecimento, construído no decurso das fases Diagnóstica, Projetual e Interventiva.

CAPÍTULO IV – DA CARGA HORÁRIA

ART. 4º - A carga horária mínima que corresponde ao Estágio Supervisionado em Ciências Ambientais, corresponde a 420 (quatrocentos e vinte) horas, organizadas na segunda metade do curso. Distribuídas da seguinte maneira: 105 (cento e cinco) horas no Estágio Supervisionado I, 105 (cento e cinco) horas no Estágio Supervisionado II, 105 (cento e cinco) horas no Estágio Supervisionado III e 105 (cento e cinco) horas no Estágio Supervisionado IV.

§ 1º - As atividades de monitoria, iniciação científica e outras atividades supervisionadas por docentes do curso poderão ser equiparadas ao estágio supervisionado, desde que estejam relacionadas à área ambiental, ficando a critério da coordenação de estágio do curso aprovar a equiparação das atividades, poderão ser consideradas atividades de monitoria e de iniciação científica realizadas a partir do ingresso do aluno no curso de Ciências Ambientais da UNIFAP.

§ 2º - As competências profissionais adquiridas no trabalho vinculadas à área de formação do aluno poderão ser equiparadas ao estágio, quando realizadas sob acompanhamento de docente do curso e realizadas a partir do ingresso do aluno no curso de Ciências Ambientais da UNIFAP.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput deste artigo o projeto pedagógico do curso deverá prever critérios de aproveitamento e avaliação das competências desenvolvidas.

§ 3º - É admitida a realização de estágio supervisionado em Universidades e Instituições estrangeiras e/ou em outros Estados dentro do território nacional.

§ 4º - Os/As estudantes que obtiverem tais benefícios, não serão dispensados das atividades organizadas no Art. 3º, assim como das atividades de organização, planejamento, orientação e apresentação das práticas desenvolvidas no campo de estágio.

CAPÍTULO V – DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

ART. 5º - O/A professor/a na disciplina de Estágio Supervisionado, se denomina professor/a orientador/a do estágio.

Parágrafo único: O/A responsável pelo acompanhamento do Estágio Supervisionado da instituição em que se realiza o estágio será denominado de supervisor/a do estágio.

ART. 6º - A escolha dos campos de estágio será realizada pelos/as alunos/as estagiários/as, orientadas pelo/a professor/a orientador/a do Estágio Supervisionado.

§ 1º - Cabe ao/a aluno/a estagiário/a estabelecer um plano de atividades relacionadas ao estágio, que respeite a organização da instituição em que se realiza o estágio. Este cronograma deve ser entregue ao/a professor/a orientador/a de estágio e ao/a supervisor/a.

CAPÍTULO VI – DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

ART. 7º - A avaliação do/a aluno/a estagiário/a no Estágio Supervisionado compreende a realização das atividades presentes no Art. 3º desta normativa, o processo avaliativo se insere como uma atividade dialógica e qualitativa das ações desenvolvidas pelo estudante no campo de estágio.

ART. 8º - Cabe ao/a aluno/a estagiário/a ao fim do Estágio Supervisionado entregar os formulários de atividades desenvolvidas, devidamente carimbados e assinados pelos/as supervisores/as e/ou da instituição em que se realiza o estágio (Anexo). Assim como os procedimentos avaliativos (Anexo) dos/as supervisores do Estágio Supervisionado.

ART. 9º - Os/As alunos/as estagiários/as deverão entregar e apresentar o relatório final de Estágio Supervisionado, em datas estabelecidas pelo/a professor/a orientador/a da disciplina de Estágio Supervisionado.

ART. 10º - O relatório consiste de um processo de sistematização das ações desenvolvidas no estágio, pode ser desenvolvido na forma de relatório final e/ou artigo científico e/ou capítulo de livro.

Parágrafo único: o não cumprimento destas ações acarreta na reprovação do/a aluno/a estagiário/a.

ART. 11º - A avaliação do conjunto de desempenhos é expressa através de notas, que constituem o seu mínimo 5,0 (cinco) pontos e seu máximo 10,0 (dez) pontos, de acordo com os procedimentos avaliativos.

CAPÍTULO VII – DO PRODUTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

ART. 12º – O produto do Estágio Supervisionado pode assumir quatro formatos: Relatório de Estágio, Artigo Científico, Capítulo de Livro, e Trabalho Científico.

§ 1º - O Relatório de Estágio deve ser organizado seguindo o modelo em anexo e no capítulo anterior.

§ 2º - Artigo Científico aceito ou publicado em revista reconhecida no meio acadêmico, desde que seja(m) resultante(s) das atividades exercidas no Estágio Supervisionado, conforme avaliação da coordenação de Estágio;

§ 3º - Capítulo de Livro aceito ou publicado, com tema sobre as Ciências Ambientais, desde que seja(m) resultante(s) das atividades exercidas no Estágio Supervisionado conforme avaliação da coordenação de Estágio.

§ 4º Trabalho Completo apresentado em eventos científicos, desde que seja(m) resultante(s) das atividades exercidas no Estágio Supervisionado conforme avaliação da coordenação de Estágio.

CAPÍTULO VIII – DA COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

ART. 13º - Coordenar as atividades de estágio do curso;

ART. 14º - Propor o regulamento de estágio do curso para aprovação pelo colegiado do curso, procedendo à sua adaptação e renovação quando ocorrem mudanças legais advindas dos órgãos superiores, como também adequá-lo as necessidades sócio-cultural-econômica e política, sempre que assim exigir;

ART. 15º - Promover a articulação entre professores/as orientadores/as e supervisores/as da turma;

ART. 16º - Apresentar formalmente aos/as acadêmicos/as todos os aspectos legais que compreendem o processo de estágio curricular;

ART. 17º - Elaborar o manual de estágio curricular do curso de Ciências Ambientais;

ART. 18º - Implementar as atividades de estágio, buscando envolver os/as alunos/as num trabalho conjunto entre os diferentes órgãos da IES;

ART. 19º - Colaborar com os/as professores/as orientadores/as e supervisores/as em todas as etapas de estágio;

ART. 20º - Analisar os processos advindos dos/as professores/as orientadores/as e supervisores/as no que se refere ao desligamento do/a estagiário/a no campo do estágio;

ART. 21º - Fornecer documentação necessária aos/as estagiários/as quando de sua integração e vinculação nos campos de estágio;

ART. 22º - Organizar a documentação relativa às atividades de estágio dos alunos do curso, mantendo a disposição da fiscalização.

ART. 23º - O coordenador de estágio de curso será indicado pelo respectivo colegiado para um mandato de dois anos, permitida a recondução.

§ 1.º Nos casos de impedimento ou afastamentos do coordenador de estágios do curso, o vice-coordenador de estágios responderá pela coordenação de estágios.

CAPÍTULO IX – DO/A PROFESSOR/A ORIENTADOR/A DE ESTÁGIO

ART. 24º - Fornecer os horários de sua disponibilidade de orientação aos/as orientandos/as;

ART. 25º - Participar das atividades programadas pela CES visando ao planejamento e avaliação global das atividades a serem desenvolvidas no Estágio;

ART. 26º - Elaborar Projeto específico para o desenvolvimento da disciplina Estágio Supervisionado, baseado no Projeto-Referência do Estágio, observando os pré-requisitos e o *status* do componente dentro da matriz curricular, bem como os diferentes níveis de composição da disciplina, de modo a promover o desdobramento lógico do itinerário formativo;

ART. 27º - Visitar, avaliar e selecionar, juntamente com a Comissão de Estágio Supervisionado, e quando possível ouvindo os alunos, as entidades previstas como Instituições-Campo para os Estágios Obrigatórios;

ART. 28º - Apresentar e encaminhar, oficialmente, os Alunos-Estagiários aos respectivos Campos de Estágios;

ART. 29º - Manter a CES informada sobre o desenvolvimento das atividades no Campo de Estágio, formalizando toda e qualquer situação-problema configurada durante a execução do Estágio e que esteja fora de sua competência;

ART. 30º - Encaminhar, semestralmente, à CES, Relatório Consolidado das ações desenvolvidas no Estágio;

ART. 31º - Estimular e valorizar, intra e extra Universidade, experiências inovadoras de Estágio desenvolvidas pelos Alunos-Estagiários.

ART. 32º - Orientar, esclarecer dúvidas e acompanhar o/a orientando/a do início ao final do seu estágio;

ART. 33º - Avaliar os/as estagiários/as, que a ele/a compete avaliar;

CAPÍTULO X – DO/A SUPERVISOR/A

ART. 34º - Estabelecer contato com o/a professor/a orientador/a do estágio, a fim de acompanhar o progresso do/a estagiário/a;

ART. 35º - Realizar a supervisão do estágio no local designado;

ART. 36º - Informar ao/a Coordenador/a do Estágio Supervisionado sobre quaisquer ocorrências verificadas durante as diferentes fases do estágio do/a acadêmico/a;

ART. 37º - Orientar o/a(s) estagiário/a(s), quando estiver (em) em prática do estágio supervisionado;

ART. 38º - Avaliar, comentar e dar sugestões aos/as acadêmicos/as sobre a atividade desenvolvida no estágio;

CAPÍTULO XI – DO/A ESTAGIÁRIO/A

ART. 39º - Estar matriculado nos períodos em que serão oferecidos os estágios supervisionados;

ART. 40º - Possuir frequência de 75% nas aulas em sala de aula, estas exigidas por lei e 100% nas atividades propostas no campo de estágio;

ART. 41º - Respeitar as normas e regulamentos oficiais da IES no que concerne aos estágios curriculares;

ART. 42º - Definir com o/a professor/a orientador/a e o/a professor/a regente da turma, juntamente com o/a professor/a de estágio os locais, períodos e formas para o desenvolvimento das atividades referentes ao campo de estágio;

ART. 43º - Elaborar Plano de Atividades, contendo cronograma de execução das atividades, juntamente com o(a) supervisor(a) de estágio e entregar ao professor(a) orientador(a) da disciplina no início do semestre.

ART. 44º - Produzir os relatórios finais dos estágios supervisionados;

ART. 45º - Sistematizar e apresentar suas considerações finais sobre os estágios supervisionados;

ART. 46º - Demonstrar senso de responsabilidade ao frequentar qualquer Estabelecimento de Ensino zelando pelo nome da Universidade Federal do Amapá.

ART. 47º - Manter assiduidade e pontualidade durante o estágio para não prejudicar o andamento das atividades no Estabelecimento de Ensino onde esta estagiando;

ART. 48º - Respeitar a organização e as normas internas da Instituição onde será desenvolvido o estágio;

ART. 49º - No caso de ter que faltar, comunicar a Instituição onde será desenvolvido o estágio com antecedência mínima de 24 horas.

CAPÍTULO XII – DO NÚMERO DE ALUNOS POR SUPERVISOR

ART. 50º - A quantidade máxima de alunos por supervisor não deve ultrapassar quatro alunos, sendo admitido um número maior em casos específicos a serem deliberados pela coordenação do curso.

CAPÍTULO XIII - DO ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO

ART. 51º - O estágio Não-Obrigatório poderá ser creditado como estágio supervisionado em acordo com o artigo 27º da Resolução Nº 02/2010 – CONSU/UNIFAP;

ART. 52º - A carga horária do estágio Não-Obrigatório poderá ser aproveitada no estágio obrigatório.

§ 1º - Os/As estudantes que obtiverem tais benefícios, não serão dispensados das atividades organizadas no ART. 3º, assim como das atividades de organização, planejamento, orientação e apresentação das práticas desenvolvidas no campo de estágio.

CAPÍTULO XIII - DA BOLSA ESTÁGIO

ART. 53º - Em acordo com o artigo 8º da Resolução Nº 02/2010 – CONSU/UNIFAP a **bolsa-estágio** caracteriza-se por recurso financeiro concedido ao Estagiário, como forma de contraprestação pelos serviços realizados, sendo sua concessão considerada **opcional**.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 54º - Em acordo com o inciso III do artigo 19º da resolução N. 02/2010 – CONSU/UNIFAP os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Ciências Ambientais

Coordenação do Curso de Ciências Ambientais da Universidade Federal do Amapá, em Macapá-Amapá, 10 de dezembro de 2012.

Marco Antonio Chagas

Coordenador do Curso de Ciências Ambientais

Portaria nº 202/2012



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
CURSO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

DISCIPLINA ESTÁGIO SUPERVISIONADO

SUGESTÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES

COMPOSIÇÃO

Pré-textuais

Capa

Folha de identificação. Deve conter:

- Identificação do estagiário: nome, matrícula, email, telefone;
- Dados do local de estágio: nome da instituição, área de atuação, setor, dias e horários do estágio;
- Dados do supervisor: nome, cargo, formação, área de atuação, telefone, e-mail.

Sumário

Textuais

- Introdução
- Justificativa
- Objetivos
- Procedimento Metodológico
- Resultados Esperados
- Cronograma de Execução (Semestral)

Pós-textuais

- Referências Bibliográficas
- Opcional (anexos, glossário)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
CURSO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

SUGESTÃO DE CAPA DO PLANO DE ATIVIDADES

DISCIPLINA ESTÁGIO SUPERVISIONADO

PLANO DE ATIVIDADES

Nome do estagiário



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
CURSO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

DISCIPLINA ESTÁGIO SUPERVISIONADO

SUGESTÃO DE ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO ESTÁGIO

COMPOSIÇÃO

Pré-textuais

Capa

Folha de identificação. Deve conter:

- Identificação do estagiário: nome, matrícula, email, telefone;
- Dados do local de estágio: nome da instituição, área de atuação, setor, dias e horários do estágio;
- Dados do supervisor: nome, cargo, formação, área de atuação, telefone, e-mail;
- Período do estágio: início, término, jornada semanal, carga horária total.

Opcionais (epígrafe, dedicatória, agradecimentos, listas, figuras, gráficos e tabelas)

Sumário

Textuais

- Introdução
- Justificativa
- Objetivos
- Procedimento Metodológico
- Resultados
- Discussão
- Conclusão

Pós-textuais

- Referências Bibliográficas
- Opcional (anexos, glossário)

Assinatura do Supervisor, carimbada e do estagiário que estão de acordo com o relatório.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
CURSO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

SUGESTÃO DE CAPA DO RELATÓRIO FINAL DO ESTÁGIO

DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO X

RELATÓRIO FINAL

Nome do estagiário



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
CURSO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

DISCIPLINA ESTÁGIO SUPERVISIONADO

SUGESTÃO DE FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO ESTÁGIO

Dados do estagiário

Nome:

Matrícula:

Email:

Telefone:

Dados do local de estágio

Nome da instituição/ setor:

Área de atuação:

Dias e horários do estágio:

Dados do Supervisor de estágio

Nome:

Cargo:

Área de atuação:

Email:

Telefone:

Período de estágio

Início: ____/____/____

Término: ____/____/____

Jornada de estágio: _____ horas semanais

Carga horária total: _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
CURSO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

DISCIPLINA ESTÁGIO SUPERVISIONADO

AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO(A) PELO SUPERVISOR(A)

De acordo com as informações acima, posso considerar o estágio do/a estudante estagiário/a:

() Muito Bom () Bom () Regular () Insuficiente

Ficha de avaliação do/a estagiário/a	
Estagiário/a:	_____
Matrícula:	_____ Carga horária total: _____
Período do Estágio:	_____

E aconselho:

Aprovação do/a estudante estagiário/a ()

Reprovação do/a estudante estagiário/a ()

Macapá,de.....de 201....

Supervisor/a do estágio

ASPECTOS A CONSIDERAR	SEMPRE	ÀS VEZES	NUNCA
1 – Compareceu pontualmente ao campo de estágio?			
2 – Demonstrou ética profissional?			
3 - Revelou capacidade de liderança?			
4 – Revelou habilidade de relacionamento no cotidiano da instituição?			
5- Participou ativamente do trabalho?			
6 – Tomou decisões adequadas às situações que se apresentaram?			
7 – Revelou iniciativa e desembaraço na realização do trabalho?			
8 – Cooperou, efetivamente, durante sua permanência no local do estágio?			
09 – Realizou todas as etapas do estágio?			
10 – Apresentou domínio do conteúdo programático?			
11 – Apresentou plano de atividades?			
12 – Apresentou relatório final ?			
13 – Demonstrou estar apto/a para exercer a função bacharel em Ciências Ambientais?			



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
CURSO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

Ficha de acompanhamento das atividades de estágio supervisionado X em Ciências Ambientais

Nome:

Matrícula:

Semestre:

Data	Atividade desenvolvida	Carga Horária	Assinatura do Professor/a Supervisor/a

Macapá, de de 201....

Assinatura do/a Professor/a Supervisor/a



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
CURSO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

TERMO DE ENCAMINHAMENTO DE ESTAGIÁRIO Nº ____/201...

Macapá,de de 201....

AO/A Sr/a:

Senhor/a Diretor/a,

Estamos encaminhando o/a acadêmico/a regularmente matriculado/a no curso de **CIÊNCIAS AMBIENTAIS**, desta IFES sob a matrícula, modalidade Bacharelado, para realização de atividades relacionadas à disciplina **Estágio Supervisionado X**, nessa instituição com carga horária deh/a.

Atenciosamente,

**Professor Responsável pela disciplina Estágio Supervisionado
do Curso de Ciências Ambientais/UNIFAP**

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso de Estágio, firmado nos termos da Lei Nº 11.788 de 25/09/2008, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP**, Fundação Pública de Direito Privado vinculada ao Ministério da Educação e Desporto, criada pela Lei Nº 7.530, de agosto de 1986, Órgão Público, sediada à Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02 - Campus Marco Zero - Bairro Jardim Marco Zero, CEP 68.902-208, Macapá/Amapá, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.868.257/0001-81, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, a (**DADOS DO CONCEDENTE**), pessoa jurídica de direito (público ou privado), inscrita no CNPJ/MF sob nº (CNPJ), sediada (endereço), neste ato representada pelo Sr. _____, (cargo), (dados pessoais, CI, CPF), (endereço), doravante denominada **CONCEDENTE** e o aluno (**DADOS DO ALUNO: NOME, RG, CPF, endereço**) regularmente matriculado no Curso de (**Nome do Curso**), sob nº (**matrícula**) doravante denominado **ESTAGIÁRIO**, com a interveniência da UNIFAP, firmam compromisso de estágio mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Compromisso objetiva concessão de estágio obrigatório na CONCEDENTE nas áreas de interesses dos convenentes.

1.1 O compromisso assumido visa oferecer ao ESTAGIÁRIO o aprendizado, em ambiente de trabalho, de competências próprias da atividade profissional adstritas à Proposta Pedagógica do Curso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO: O Estágio terá a duração (**período total**), a partir de ____/____/____ até ____/____/____, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, não podendo ultrapassar 2 (dois) anos.

1.1 A prorrogação do estágio deverá ser feita mediante Termo Aditivo ao presente Termo de Compromisso, fazendo-se necessária a manifestação do ESTAGIÁRIO com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da duração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JORNADA DO ESTÁGIO: A Jornada do estágio será de (**especificar as horas**) diárias e (**especificar a jornada semanal, não podendo ultrapassar 30 horas**) semanais, devendo compatibilizar-se com o horário escolar do ESTAGIÁRIO e do CONCEDENTE.

1.1 Nos períodos de avaliação na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, a carga horária do ESTAGIÁRIO será reduzida, com o objetivo de garantir o bom desempenho do aluno.

1.2 As faltas e os atrasos podem ser compensados, a critério do Supervisor do estágio, até o mês subsequente ao da ocorrência, desde que não acarretem prejuízos as atividades acadêmicas do estagiário e não ultrapassem 6 (seis) horas diárias.

CLÁUSULA QUARTA - DA BOLSA ESTÁGIO E DO AUXÍLIO TRANSPORTE: É opcional ao concedente a concessão de bolsa, no caso de estágio obrigatório, e compulsório quando tratar-se de estágio não obrigatório.

CLÁUSULA QUINTA - DO PERÍODO DE RECESSO: É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.

1.1 Os dias de recesso previsto nesta cláusula serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o período de estágio ser inferior a 1 (um) ano.

CLÁUSULA SEXTA - São obrigações do ESTAGIÁRIO:

- a) *Cumprir fielmente a programação do Estágio, comunicando em tempo hábil, a impossibilidade de não fazê-lo, se for o caso;*
- b) *Cumprir todas as normas internas da empresa (órgão público), especialmente as relativas ao Estágio, que o estudante declara expressamente conhecer;*
- c) *Guardar sigilo, quanto aos elementos manipulados ou aqueles que, direta ou indiretamente venha a tomar conhecimento no exercício de suas atividades na empresa concedente de estágio;*
- d) *Exercer com zelo e dedicação suas atividades, mantendo conduta cordial e urbana com todas as pessoas que mantiver contato;*
- e) *Elaborar o Relatório sobre o desenvolvimento das tarefas que lhe foram atribuídas, submetendo-o à apreciação do Supervisor Técnico e do Professor Orientador do estágio.*
- f) *Informar ao CONCEDENTE imediatamente acerca da conclusão, abandono ou trancamento do curso.*

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO DE EMPREGO: O estágio de que trata o presente Termo de Compromisso não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que obedecidas todas as suas cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA - DO SEGURO: A UNIFAP contratará o seguro para o acadêmico quando tratar-se de estágio obrigatório.

CLÁUSULA NONA: O presente Termo de Compromisso entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, podendo ser cancelado nos seguintes casos:

- a) *A pedido do Estagiário;*
- b) *No interesse do concedente do Estágio;*
- c) *Por desligamento da Instituição de Ensino;*
- d) *Pelo descumprimento de quaisquer Cláusulas do presente Termo de Compromisso.*

E, por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo de Compromisso, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes e testemunhas, dele extraído-se 03 (três) vias de igual teor, para que produza todos os efeitos.

Macapá-AP,..... de..... de 201.....

ALUNO

CONCEDENTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
CURSO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

Normatização nº 02/2013 - CAMB

**ESTABELECE NORMAS PARA O
ACOMPANHAMENTO, VALIDAÇÃO E
ESCRITURAÇÃO DAS ATIVIDADES
COMPLEMENTARES DO CURSO DE
BACHARELADO EM CIÊNCIAS
AMBIENTAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DO AMAPÁ - UNIFAP.**

TÍTULO I

**DA DEFINIÇÃO, DOS OBJETIVOS, DA CATEGORIZAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA DAS
ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO

Art. 1º - As Atividades Complementares são entendidas nos termos desta Normatização como componente curricular obrigatório da matriz do curso de Graduação de Bacharelado em Ciências Ambientais da UNIFAP, que se materializa através de estudos e atividades independentes, não compreendidas nas práticas pedagógicas previstas no desenvolvimento regular das disciplinas.

Parágrafo único: as Atividades Complementares devem ser desenvolvidas durante a trajetória acadêmica do aluno e em estreita observância à filosofia, área de abrangência e objetivos de cada Curso.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º - As atividades Complementares têm os seguintes objetivos:

- I - Estimular práticas de estudos independentes, visando à progressiva autonomia intelectual do aluno;
- II - Sedimentar os saberes construídos pelos acadêmicos durante o Curso de Graduação;
- III - Viabilizar a relação integradora e transformadora do conhecimento produzido dentro e fora da Universidade;
- IV- Articular ensino, pesquisa e extensão com as demandas sociais e culturais da população;
- V- Socializar resultados de pesquisa, produzidos no âmbito da Universidade ou a partir de parceria com entidades públicas e/ou privadas;
- VI- Valorizar a cultura e o conhecimento, respeitando a diversidade sociocultural dos povos.

CAPÍTULO III DA CATEGORIZAÇÃO

Art. 3º - As Atividades Complementares, com desdobramento nos campos acadêmico-científico, artístico-cultural, social e de organização estudantil, estão categorizadas em 7 (sete) grupos:

I Grupo 1: Atividades de ensino - estão representadas na frequência, com aproveitamento, às aulas de disciplinas afins ao curso de Ciências Ambientais, ofertadas pela UNIFAP ou outras instituições públicas ou isoladas de Ensino Superior, bem como no efetivo exercício de monitoria (com bolsa ou voluntaria) no curso, e ainda na realização de estágio extracurricular como complementação da formação acadêmico-profissional;

II Grupo 2: Atividades de pesquisa - conjunto de atividades desenvolvidas em uma das linhas de pesquisa existentes no curso de graduação de Ciências Ambientais ou pós-graduação da UNIFAP. Podem ser elas: apresentação de trabalho em Eventos Científicos, como autor, participação em projetos de pesquisa, em grupos de estudos ou núcleos de pesquisa, sob a orientação de docente ligado ao curso de Ciências Ambientais, elaboração e publicação de artigo, como autor, em periódicos especializados dotados de Conselho Editorial ou em livro ou capítulo de livro, como autor e publicações de resumos e trabalhos completos em anais de congressos e similares, como autor;

III Grupo 3: Atividades de extensão - conjunto de atividades, eventuais ou permanentes, como projetos de extensão, cursos e treinamentos executadas na UNIFAP ou outras IES, ligados à formação do aluno no curso de Ciências Ambientais;

IV Grupo 4: Participação em eventos de natureza artística, científica ou cultural - está representada pela presença do aluno em congressos, semanas acadêmicas, seminários, feiras, fóruns, oficinas, intercâmbio cultural, teleconferências, salão de artes, dentre outros;

V Grupo 5: Produções diversas - neste grupo deve-se contemplar o potencial criador do aluno, materializado através de portfólio, projeto e/ou plano técnico, criação e/ou exposição de arte, vídeo, filme, protótipo, material educativo, científico e cultural, sítios na internet, invento e similares;

§ 1º - A carga horária referente à concessão de créditos sobre produção científica será realizada em conformidade com o tipo de produção, compreendendo:

- a) Produção de artigos científicos (Qualis A: 30 horas; Qualis B: 20 horas; Qualis C: 15 horas)
- b) Produção de resumos científicos expandidos (8 horas)
- c) Produção de resumos científicos (5 horas)

VI Grupo 6: Ações comunitárias - traduz-se pela efetiva participação do aluno em atividades de alcance social;

VII Grupo 7: Representação estudantil - reporta-se ao exercício de cargo de representação estudantil em órgãos colegiados e/ou participação em eventos estudantis regionais e nacionais;

Parágrafo único: para efetivar a integralização das Atividades Complementares, o aluno deverá comprovar participação/produção em pelo menos 2 (dois) dos 7 (sete) grupos acima categorizados, além do cumprimento da carga horária mínima (210 horas) estabelecida no Projeto Político Pedagógico do Curso, prevista no componente curricular dentro da matriz do Curso de Ciências Ambientais.

CAPÍTULO IV DA CARGA HORÁRIA

Art. 4º - As Atividades Complementares devem configurar no currículo do curso de Graduação de Ciências Ambientais carga horária de, no mínimo, 210 horas.

Art. 5º - Para efeito de cômputo da carga horária do professor responsável pelas Atividades Complementares, considerar-se-á a relação 2 (duas) horas-aula semanais + 2 (duas) horas de planejamento para cada turma que o mesmo venha a conduzir dentro do semestre letivo.

TÍTULO II

DA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS

Art. 6º - Ao final de cada semestre ou período letivo, em data previamente estabelecida, o aluno deverá protocolar, junto à Coordenação do Curso de Ciências Ambientais, em fotocópia, os comprovantes de participação e/ou produção das Atividades Complementares, e solicitar concessão de créditos sobre a carga horária/atividades realizadas.

§ 1º - Torna-se obrigatório, no ato do protocolo, a apresentação dos comprovantes de participação e/ou produção das Atividades Complementares em sua forma original, com vistas ao reconhecimento da autenticidade dos documentos fotocopiados.

§ 2º - O cumprimento da agenda para protocolo dos comprovantes de Atividades Complementares não garante crédito automático ao aluno, devendo o mesmo aguardar o resultado da análise que será feita sobre os documentos apresentados, o qual ficará disponível para consulta no ambiente acadêmico no prazo máximo de 15 (quinze) dias do término do semestre letivo.

TÍTULO III

DA ATRIBUIÇÃO DO COLEGIADO, DA COORDENAÇÃO DE CURSO, DOS PROFESSORES RESPONSÁVEIS E DOS ALUNOS FRENTE ÀS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CAPÍTULO V

DA ATRIBUIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS

Art. 7º - São atribuições básicas do colegiado do curso de Ciências Ambientais

I - Fomentar, articular e divulgar eventos referentes às Atividades Complementares no âmbito interno e externo da Universidade.

CAPÍTULO VI

DA ATRIBUIÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS

Art. 8º - São atribuições básicas do Coordenador do Curso:

I - Promover a articulação do Colegiado visando à efetiva operacionalização das ações relativas às Atividades Complementares;

II - Recepcionar, semestralmente, a documentação liberada pelos professores responsáveis das Atividades Complementares com os registros das ACC e, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após o recebimento, validar, imprimir, assinar e enviar à COEG para conhecimento e análise por parte da Divisão de Capacitação e Acompanhamento das Atividades Docentes.

CAPÍTULO VII

DA ATRIBUIÇÃO DO(S) PROFESSOR(ES) DO CURSO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS RESPONSÁVEL (RESPONSÁVEIS) PELO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO

Art. 9º - São atribuições básicas do(s) professor(es) responsável (responsáveis) pelo acompanhamento e avaliação das atividades complementares do curso:

I - Orientar, acompanhar, controlar e certificar a participação dos alunos em ações e eventos, promovidos pela UNIFAP e outras IES, que visem ao aproveitamento da carga horária para Atividades Complementares;

II - Apreciar, semestralmente, os documentos apresentados pelos alunos objetivando aproveitamento de créditos para Atividades Complementares e decidir sobre a validade dos mesmos, sempre na observância do prescrito no Art. 3º desta Normatização e no respectivo desdobramento a ser previsto no âmbito do presente Curso;

III - Realizar a validação do registro do número de horas das Atividades Complementares para aproveitamento de créditos nas ACC do Curso de Ciências Ambientais.

IV - Fazer, a cada semestre, a escrituração das horas/grupos de atividades acumuladas pelos alunos, sempre na observância do que prevê o Art. 3º desta Normatização e seus desdobramentos;

V - Apresentar ao Coordenador do Curso, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o término de cada semestre letivo, o registro das Atividades Complementares.

CAPÍTULO VIII

DA ATRIBUIÇÃO DO(S) ALUNOS DO CURSO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS

Art. 10º São atribuições básicas dos alunos do curso de bacharelado em Ciências Ambientais:

I Protocolar, junto à Coordenação do Curso de Ciências Ambientais, semestralmente, original e fotocópia dos comprovantes de participação e/ou produção das Atividades Complementares, para solicitação da concessão de créditos sobre a carga horária/atividades realizadas.

II Providenciar, junto aos comprovantes de participação, uma documentação (ficha de acompanhamento das Atividades Complementares do Curso; Anexo I) contendo as seguintes informações: nome completo, matrícula, atividade desenvolvida, data da atividade, número de horas, nome da entidade realizadora, nome do responsável da atividade, data e assinatura.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 À medida que cada aluno integralize a carga horária mínima prevista na matriz curricular do Curso de Ciências Ambientais para as Atividades Complementares, o DERCA procederá, automaticamente, com o registro no Histórico Escolar.

Art. 11 Esta Normatização entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo às turmas ingressantes no curso de Graduação de Bacharelado em Ciências Ambientais da UNIFAP, a partir do 2º semestre letivo de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Art. 12 Os casos omissos na presente Normatização serão resolvidos pela Comissão de professores responsáveis pelas Atividades Complementares do curso de Ciências Ambientais.

Coordenação do Curso de Ciências Ambientais da Universidade Federal do Amapá, em Macapá-Amapá, 16 de abril de 2013.

Marco Antonio Chagas

Coordenador do Curso de Ciências Ambientais

Portaria nº 202/2012